

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013****LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM E SEM ENCOSTO DE BRAÇO, CADEIRA DE DIÁLOGO E LONGARINA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Nossa Senhora da Saúde, 46, Centro, João Neiva/ES, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2. Processos nºs.: **3.323/2013; 3.493/2013; 3.505/2013; 3.364/2013; 3.363/2013; 3.385/2013; 3.418/2013; 3.395/2013; 3.569/2013 E 3.383/2013**

1.3. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4. Objeto: **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM E SEM ENCOSTO DE BRAÇO, CADEIRA DE DIÁLOGO E LONGARINA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente Certame será regido de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 126/2006; e, pelo Decreto Municipal nº 1.727 de 11/10/2005.

1.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1.1. Até o dia **05 de Setembro de 2013**, até as **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
ABERTURA: 05/09/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
ABERTURA: 05/09/2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. 2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1. **até às 09 horas.**

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 02**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

3.2.4. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL OU PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, devendo ter sido emitida no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

3.2.5. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.4.1. e a declaração de que trata o item 4.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – Envelope CREDENCIAMENTO"**.

3.2.6. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER ATÉ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às **09 horas** do dia **05 de Setembro de 2013**, será aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração **dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03)**.

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – Envelope DECLARAÇÃO**".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5. OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é aquisição de cadeira giratória com e sem encosto de braço, cadeira de diálogo e longarina para atender diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos protocolados sob nºs 3.323/2013, 3.493/2013, 3.505/2013, 3.364/2013, 3.363/2013, 3.385/2013, 3.418/2013, 3.395/2013, 3.569/2013 e 3.383/2013.

5.2. O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor** das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, SEMAD, SEMPLA, SEMFA, SEMOSU, SEMED, SEMAG, SEMTHADES, SEMUC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

GABINETE

Órgão: **020** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **04 122 002 2.002**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000013**

SEMAD

Órgão: **021** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 122 002 2.005**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000044**

SEMPLA

Órgão: **022** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 121 002 2.012**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000070**

SEMFA

Órgão: **023** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 123 002 2.013**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000081**

SEMOSU

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 122 002 2.014**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000099**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **12 122 002 2.029**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **31990000** – Ficha: **0000161**

SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **20 122 002 2.067**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000276**

SEMTHADES

Órgão: **028** – Unidade: **103** = Programa de Trabalho: **04 122 002 2.151**

Elemento de Despesa: **33909200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000315**

SEMUC

Órgão: **029** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **13 122 002 2.098**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000332**

FMSJN

Órgão: **033** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **10 122 002 2.047**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/06 serão convocadas as remanescentes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

8.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02(dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, **devidamente protocolados até as 08 horas e 50 minutos**, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”**.

8.2. **O Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9.1. deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1. deste Edital.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **DATADA, ASSINADA, CARIMBADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO 01**;

b) **VALIDADE DA PROPOSTA** – que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;

c) Quantidade, **Preço Unitário por item e Total ofertado**, devendo ser cotado em Real e com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos.

9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.

9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.4. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO 01**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao LOTE.

9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Lote.

10. ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

b) Certidão Negativa de Débito – CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Estadual da Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo;

f) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Municipal da Sede do Licitante e do Município de João Neiva;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso.

h) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

i) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do **ANEXO 06**.

J) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deste **item 10.1.2**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

10.2.1.1. As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

10.2.2. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 3.2.4.1, quando for o caso. (**ANEXO 09**)

10.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo (**ANEXO 05**).

10.3.2. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO 07**).

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (**ANEXO 03**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) na forma estipulada pelo item 3.2.4.

11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, **POR LOTE**, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, Inciso I e II.

11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5. Uma vez classificada as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.

11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe (s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

d) Os recursos e contra-razões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

14. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. A PMJN, por intermédio da CPL convocará a (s) licitante (s) para retirar (em) a (s) respectiva (s) Ordem (ns) de Fornecimento relativa (s) ao presente pregão.

14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

15. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação à PMJN de documento (s) fiscal (is) hábil (eis) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

15.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2. A PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 08 h às 15h30min.

17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1. Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;

17.10.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;

17.10.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;

17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;

17.10.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

17.10.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;

17.10.7. Anexo 07 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

17.10.8. Anexo 08 – Minuta do Contrato;

17.10.9. Anexo 09 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 21 de Agosto de 2013.

Bernadete Campagnaro

Pregoeira da PMJN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO 01

LOTE 01 – LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM E SEM ENCOSTO DE BRAÇO, CADEIRA DE DIÁLOGO E LONGARINA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[illegible]

OBSERVAÇÕES: MODELOS E DESCRIÇÕES ABAIXO:**1. CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM 4 PÉS / REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.**

a) MODELO – Cadeira de diálogo fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

b) ENCOSTO – em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas na cor preta, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

c) ASSENTO – em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas na cor preta. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

d) ESTRUTURA – metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço $\text{Æ } 3/4 \times 1,2$ mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2. CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO / REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.

- a)** MEDIDAS: Altura: 860 a 930mm; Altura encosto: 320mm; Largura assento: 510mm; Profundidade assento: 490mm.
- b)** ENCOSTO – de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor preta, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.
- c)** ASSENTO – com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.
- d)** BASE – fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.
- e)** Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3. CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E COM APOIO DE BRAÇOS / REVESTIMENTO EM TECIDO PRETA.

a) MEDIDAS: Altura: 860 a 930mm; Altura encosto: 320mm; Largura encosto: 435mm; Largura assento: 510mm; Profundidade assento: 490mm.

b) ENCOSTO – de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor preta, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

c) ASSENTO – com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento com tecido sintético de alta resistência, sem costura aparente, na cor preta, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

d) BASE – fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

e) APÓIA-BRAÇOS – deve ser em formato “T” com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impactos e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6.

f) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17.

4. LONGARINA DE TRÊS LUGARES COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO/REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.

a) MEDIDAS: Altura: 825mm; Altura encosto: 320mm; Largura encosto: 435mm; Largura assento: 510mm; Largura total: 1660mm; Profundidade assento: 490mm.

b) SISTEMA DE ESTRUTURA – modular para 3 (três) lugares sem prancheta estruturado com longarina horizontal em tubo de aço 40x50x1,50 mm, com sistema de fixação dos estofados através de placa metálica em aço com espessura de 3mm, estruturada através de conformação mecânica por processo de estampagem, e fixadas a longarina por processo de soldagem MIG de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

c) PÉS – com colunas verticais em tubo de aço oblongo 30x90x1,5mm e base em tubo retangular de 25x35x1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e base com capa protetora em toda sua extensão injetada em termoplástico alta resistência a abrasão e impacto e sapatas niveladoras com rosca M10 injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Fixação dos pés à longarina através de chapa de aço estampada com 6,35 mm de espessura, e parafuso cabeça cilíndrica com sextavado interno rosca M8.

d) ENCOSTO – de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor preta, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

e) ASSENTO – com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno, com alma interna de aço com 1.5x92mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

f) ESTRUTURA – deve ser de união do assento com encosto em lâmina de aço 1/4"x72mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e carenagem modelada por sopro feita em PEAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 – CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E COM APOIO DE BRAÇOS / REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL.

a) MEDIDAS: Altura: 1060 a 1130mm; Atura do encosto: 490mm; Largura encosto: 425mm; Largura assento: 510mm; Profundidade assento: 490mm.

b) ENCOSTO – de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, revestida com tecido sintético sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

c) ASSENTO – com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético de alta resistência, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

d) BASE – fabricada em tubo de aço com diâmetro 25x25, espessura da parede 2mm. Cinco patas para total estabilidade. Sistema de solda MIG, automático que permite um perfeito acabamento e resistência. Reforçada por anel de estruturação feita em aço 90x3mm. Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Rodízios duplos em Nylon. Eixo central em aço conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

e) APÓIA-BRAÇOS – em formato “T” com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apóia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6.

f) Apresentar Certificado ABNT NBR 13.962:2006. Conformidade NR-17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 02**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 03**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 04**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para o fornecimento de equipamentos referentes ao Anexo I, Lote 01 é de R\$ _____ (_____ extenso), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo para entrega: Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação de cada secretaria, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Condições de pagamentos: Até **30(trinta) dias**, após a efetiva entrega do fornecimento dos equipamentos e mediante Nota Fiscal.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1						
TOTAL:						

Atenciosamente,

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 05**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 06**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 81 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de João Neiva, ou seja, que possuam qualquer tipo de parentesco, até 2º (segundo) grau, incluindo os afins, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, não incluindo nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 07**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, junto ao Município de João Neiva, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 08****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2013****TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA OU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo** ou **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **Walcemir Barbosa Aleluia**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, com sede, CNPJ nº, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, processos protocolados sob nºs 3.323/2013, 3.493/2013, 3.505/2013, 3.364/2013, 3.363/2013, 3.385/2013, 3.418/2013, 3.395/2013, 3.569/2013 e 3.383/2013, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de cadeira giratória com e sem encosto de braço, cadeira de diálogo e longarina para atender diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo Único, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos protocolados sob nºs 3.323/2013, 3.493/2013, 3.505/2013, 3.364/2013, 3.363/2013, 3.385/2013, 3.418/2013, 3.395/2013, 3.569/2013 e 3.383/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato inicia-se a partir da assinatura deste, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá nas contas:

GABINETE

Órgão: **020** – Unidade: **101** = Programa de trabalho: **04 122 002 2.002**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SEMA

Órgão: **021** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 122 002 2.005**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000044**

SEMPA

Órgão: **022** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 121 002 2.012**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000070**

SEMFA

Órgão: **023** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 123 002 2.013**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000081**

SEMOSU

Órgão: **024** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **04 122 002 2.014**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000099**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **12 122 002 2.029**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **31990000** – Ficha: **0000161**

SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **20 122 002 2.067**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000276**

SEMTHADES

Órgão: **028** – Unidade: **103** = Programa de Trabalho: **04 122 002 2.151**

Elemento de Despesa: **3390920000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000315**

SEMUC

Órgão: **029** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **13 122 002 2.098**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **10000000** – Ficha: **0000332**

FMSJN

Órgão: **033** – Unidade: **101** = Programa de Trabalho: **10 122 002 2.047**

Elemento de Despesa: **4490520000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000014**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

5.1.1. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

5.1.2. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

5.2. A aplicação da penalidade contida no item 5.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.1.2.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos materiais, mediante nota fiscal e aceitos pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

6.2. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter-se nas mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, de acordo com o processo administrativo nºs 3.323/2013, 3.493/2013, 3.505/2013, 3.364/2013, 3.363/2013, 3.385/2013, 3.418/2013, 3.395/2013, 3.569/2013 e 3.383/2013, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXX de 2013.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO ÚNICO****LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA COM E SEM ENCOSTO DE BRAÇO, CADEIRA DE DIÁLOGO E LONGARINA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM 4 PÉS / REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.	UN.	111			
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO / REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.	UN.	59			
03	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E COM APOIO DE BRAÇOS / REVESTIMENTO EM TECIDO PRETA.	UN.	57			
04	LONGARINA DE TRÊS LUGARES COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO/ REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO.	UN.	27			
05	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E COM APOIO DE BRAÇOS / REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL.	UN.	2			
TOTAL GERAL:						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**ANEXO 09**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 10.2.2.1. do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013** ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, para abertura às **09 horas** do dia **05/09/2013**.

João Neiva/ES, ____/____/ 2013.

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME